



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VIII Nº 1760- BERNARDO DO MEARIM SEGUNDA FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

## SUMÁRIO

TERMO DE CONTRATO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº SEMAS/002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2020  
DISPENSA Nº 002/2020  
TERMO DE CONTRATO Nº SEMAS/002/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL, E A EMPRESA B. V. DE MELO - ME.

O Município de Bernardo do Mearim (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim-MA, CEP: 65.723-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Sr. Josinaldo Soares de França Secretário Municipal Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial**, nomeado pela Portaria nº 0201005/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **B. V. DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ nº 69.403.640/0001-49, com sede na Rua Miguel Atta, nº. 87, Centro, CEP: 65725-000, Município de Pedreiras - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Celia Marques dos Santos Melo, portador da Cédula de Identidade nº 993998984 SJUSP MA e CPF nº 572.313.203-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 1001001/2020, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a aquisição de urnas funerárias, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, Proposta da CONTRATADA

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>Urnas Funerárias.</b> Especificação: Com visor; 1,90m: Adulto Simples, modelo sextado, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo de madeira resistência, fornada intermitente, 06 alças fixas, 04 chavetas para fechamento da tampa. Atendimento de no máximo 01 hora após o falecimento.	Unidade	28	600,00	16.800,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16.800,00</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Projeto e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- 2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 2.1.2.1. substituir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar

- qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Projeto e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Projeto e seus anexos.
- 3.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de **dois dias**, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado, nos quantitativos constantes da mesma.
- 4.1.1. O fornecimento será de forma parcelada, conforme as necessidades da administração.
- 4.2. Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto e da proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Projeto e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ **16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.
- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será da assinatura até 31/12/2020 nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.10. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto .

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão:** 07: Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial

**Unidade Orçamentária:** 07.01 - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial

**Função:** 08 – Assistência Social

**SubFunção:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 0042 – Defesa e Assistência a Pessoas Carentes

**Projeto/Atividade:** 2.056 – Aquisição de Urna Funerárias Destina a Pessoas Carentes

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**Fonte:** 0100000000

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Ensejar o retardamento da execução do certame

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo não superior a 2 anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência e expressa da administração à continuidade do contrato.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Josinaldo Soares de França  
 Secretário Municipal de Assistência Social,  
 Trabalho, Prom. Igualdade Racial  
 CPF: 024.601.804-62  
 Portaria nº 0201005/2017  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 B. V. DE MELO – ME  
 CNPJ nº 69.403.640/0001-49  
 Celia Marques dos Santos Melo  
 CPF nº 572.313.203-25  
 RG nº 993998984 SJUSP MA  
 Procuradora  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF

**EXTRATO DO CONTRATO Nº SEMAS/002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

**CONTRATO Nº SEMAS/002/2020 ORIGEM:** Processo administrativo nº 1001001/2020. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial. **CONTRATADO:** B. V. DE MELO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 69.403.640/0001-49. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de urnas funerárias, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal, **Órgão/Unidade Orçamentária:** 07.01 - **Função:** 08 - **SubFunção:** 244 - **Programa:** 0042 - **Projeto/Atividade:** 2.056 - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.32.00 - **Data da Vigência do Contrato:** 14/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial por seu Secretário Josinaldo Soares de França, como Contratante e pela empresa B. V. DE MELO - ME a Sra. Celia Marques dos Santos Melo como Contratado. Bernardo do Mearim-MA, 14 de fevereiro de 2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019****ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS/007/2020**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **L. DE MEDEIROS F. ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 13.394.313/0001-13, com sede na Rua Santo Antonio, Nº 310, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lucas de Medeiros Freitas Rocha, RG: 190277420012- GEJSPC-MA e CPF nº 633.861.943-20, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Josinaldo Soares de França  
 Secretário Municipal de Assistência Social,  
 Trabalho, Prom. Igualdade Racial  
 CPF: 024.601.804-62  
 Portaria nº 0201005/2017

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019****ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMED/005/2020**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **L. DE MEDEIROS F. ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 13.394.313/0001-13, com sede na Rua Santo Antonio, Nº 310, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lucas de Medeiros Freitas Rocha, RG: 190277420012- GEJSPC-MA e CPF nº 633.861.943-20, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Railson Ferreira de Sousa  
 Secretário Municipal de Educação  
 CPF: 847.172.203-82  
 Portaria: 0201004/2017

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104001/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019****ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº MDE/009/2020**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **L. DE MEDEIROS F. ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 13.394.313/0001-13, com sede na Rua Santo Antonio, Nº 310, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lucas de Medeiros Freitas Rocha, RG: 190277420012- GEJSPC-MA e CPF nº 633.861.943-20, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Railson Ferreira de Sousa  
 Secretário Municipal de Educação  
 CPF: 847.172.203-82  
 Portaria: 0201004/2017

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019****ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS/008/2020**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **L. DE MEDEIROS F. ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 13.394.313/0001-13, com sede na Rua Santo Antonio, Nº 310, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lucas de Medeiros Freitas Rocha, RG: 190277420012- GEJSPC-MA e CPF nº 633.861.943-20, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
*José Pereira Barbosa*  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CPF: 642.677.413-87  
 Portaria: 0201003/2017

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908001/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019****ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAD/005/2020**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **L. DE MEDEIROS F. ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 13.394.313/0001-13, com sede na Rua Santo Antonio, Nº 310, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lucas de Medeiros Freitas Rocha, RG: 190277420012- GEJSPC-MA e CPF nº 633.861.943-20, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Antonio Jean de Brito Silva  
 Secretário Municipal de Planejamento  
 Administração e Finanças  
 CPF: 717.222.113/34  
 Portaria nº 07050002/2019

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908001/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019****ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS/006/2020**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **L. DE MEDEIROS F. ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 13.394.313/0001-13, com sede na Rua Santo Antonio, Nº 310, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lucas de Medeiros Freitas Rocha, RG: 190277420012- GEJSPC-MA e CPF nº 633.861.943-20, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Josinaldo Soares de França  
 Secretário Municipal de Assistência Social,  
 Trabalho, Prom. Igualdade Racial  
 CPF: 024.601.804-62  
 Portaria nº 0201005/2017

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019****ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMED/004/2020**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **L. DE MEDEIROS F. ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 13.394.313/0001-13, com sede na Rua Santo Antonio, Nº 310, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lucas de Medeiros Freitas Rocha, RG: 190277420012- GEJSPC-MA e CPF nº 633.861.943-20, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Railson Ferreira de Sousa  
Secretário Municipal de Educação  
CPF: 847.172.203-82  
Portaria: 0201004/2017

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019****ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº MDE/008/2020**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **L. DE MEDEIROS F. ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 13.394.313/0001-13, com sede na Rua Santo Antonio, Nº 310, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lucas de Medeiros Freitas Rocha, RG: 190277420012- GEJSPC-MA e CPF nº 633.861.943-20, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Railson Ferreira de Sousa  
Secretário Municipal de Educação  
CPF: 847.172.203-82  
Portaria: 0201004/2017

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019****ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS/007/2020**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **L. DE MEDEIROS F. ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 13.394.313/0001-13, com sede na Rua Santo Antonio, Nº 310, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale – MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lucas de Medeiros Freitas Rocha, RG: 190277420012- GEJSPC-MA e CPF nº 633.861.943-20, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 14 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
*José Pereira Barbosa*  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 642.677.413-87  
Portaria: 0201003/2017

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1812002/2019.**

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 10:20 (dez horas e vinte minutos), a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1301001/2020 de 13/01/2020, conforme consta no quadro abaixo: DEMONSTRATIVO DA PORTARIA REFERENTE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO. (PORTARIA Nº 1301001/2020, DE 13/01/2020).

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
MILDRID MAGALHÃES PAULINO COSTA	PREGOEIRA	1301001/2020	143	EFETIVO
FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	1301001/2020	082	EFETIVO
MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	1301001/2020	908	COMISSIONADO

Para realização da sessão pública de licitação, modalidade Pregão Presencial para registro de preços nº 002/2020, Processo Administrativo nº 1812002/2019 - que tem por objeto seleção de proposta visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de material didático de interesse da administração municipal,

**CREDENCIAMENTO**

Iniciado os trabalhos. A Pregoeira procedeu ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE
C. FLAVIO M. SAMPAIO	00.896.037/0001-40	CICERO FLAVIO MONTEIRO SAMPAIO	RG: 15711892000-0 GEJSPC/MA – EXPEDIDA EM 04/08/2018 CPF: 136.303.718-84

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento às 10:20hs (dez horas e vinte minutos). A empresa foi devidamente credenciada.

Em seguida recebeu as declarações: Declaração conjunta de Participação, Declaração de elaboração independente de proposta, estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

Continuando, passou-se então à fase de abertura e a análise das Propostas de Preços do licitante participante do certame, sendo numeradas e rubricadas pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento às especificações técnicas do Edital. Em seguida, foi efetuada a leitura em voz alta, dos preços apresentados, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	PROPOSTA INICIAL R\$
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 5 CM.	UNIDADE	429	3,47	3,47
2	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, MODELO SIMPLES, RETANGULAR, OU REDONDO, COM UMA LÂMINA DE AÇO AFIADA.	UNIDADE	5590	0,62	0,62
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS.	UNIDADE	10920	0,33	0,33
4	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	910	6,55	6,55
5	CADERNO CAPA DURA BROCHURA, 48 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 140 X 202 MM.	UNIDADE	4810	4,80	4,80
6	CADERNO ESCOLAR, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: BROCHURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXIVEL, UMA MATERIA, QUANTIDADE DE FOLHAS: 96, DIMENSÕES: 200 X 275 MM, COR CAPA: A ESCOLHER.	UNIDADE	2500	5,82	5,82
7	CADERNO 10 MATERIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIMENSOES 200 X 275 MM.	UNIDADE	3100	13,24	13,24
8	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX275MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNIDADE	2400	6,61	6,61
9	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE 96 FOLHAS, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIVERSAS, TIPO 1/4 CAPA DURA, 23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES.	UNIDADE	1600	4,97	4,97



10	CANETA HIDROCOR – ESPECIFICAÇÃO:PONTA FINA, JOGO COM 12 UNIDADES/CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, TINTA LAVÁVEL, NÃO MANCHA A ROUPA.	ESTOJO	1950	7,90	7,90
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UNIDADE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, DIVERSAS CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	UNIDADE	5850	0,73	0,73
12	CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50CM X 66CM, 120G, CORES VARIADAS.	UNIDADE	6890	0,89	0,89
13	COLA, LIQUIDA, A BASE DE PVA, BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 90 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR.	UNIDADE	3380	1,98	1,98
14	COLA GLITTER 23G, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS.	CAIXA	910	13,90	13,90
15	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO TUBO 90G.	UNIDADE	520	3,03	3,03
16	COLA QUENTE (BASTÃO). ESPECIFICAÇÃO: REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE EM SILICONE GROSSA; DIMENSÕES DO BASTÃO: 11,5MM X 300MM; COR BRANCA.	UNIDADE	455	0,85	0,85
17	COLA COLORIDA, CAIXA COM 06 FRASCOS DE PLÁSTICOS COM 25G, CORES SORTIDAS.	CAIXA	1430	6,93	6,93
18	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 13 CM, DIÂMETRO 10 CM, MODELO COM TIRALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO.	UNIDADE	1950	4,93	4,93
19	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO DISPERSANTES E OXIDO DE TITÂNIO, 18ML	UNIDADE	1300	1,69	1,69
20	E.V.A GRANDE, CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60 CM.	UNIDADE	3640	1,79	1,79
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX), TAMANHO 12 X 30 MM, DORSO EM CELOFANE E ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	403	1,10	1,10
22	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ROLO	884	7,67	7,67
23	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, 30MM X 50MT.	UNIDADE	923	5,63	5,63
24	GIZ DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, FORMATOS REDONDO, ESTOJO COM 12 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	ESTOJO	1620	3,85	3,85
25	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA RECARREGÁVEL, BORRACHA NO TOPO, PONTA, TAMPA E CLIP DE METAL, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, GRAFITE, BORRACHA E METAL.	UNIDADE	1000	2,22	2,22
26	PLACA ISOLANTE, TIPO COMUM, TIPO MIOLO ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 10 MM.	UNIDADE	520	3,71	3,71
27	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM.	UNIDADE	520	4,59	4,59
28	JOGO DE QUEBRA CABECA, EM PAPEL CARTAO, TEMAS VARIADOS, COM 100 PECAS, ACIMA DE 12 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, MEDINDO (28X20X4,5) CM APROXIMADAMENTE.	JOGO	504	24,35	24,35
29	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NUMERO NR.2=B, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO.	UNIDADE	3000	0,50	0,50
30	LÁPIS DE CORES EM MADEIRA COM 12 UNIDADES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO	CAIXA	3250	5,71	5,71

	CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM / MÁXIMO 7,8 MM DIÂMETRO DA MINA 2 MM.				
31	MASSA P/ MODELAR ESCOLAR, 180G, NÃO TÓXICO, CAIXA C/ 12 CORES, MARCAS SUGERIDAS: ACRILEX, MASSABEL OU SIMILAR.	CAIXA	1690	3,38	3,38
32	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PACOTE	1820	18,52	18,52
33	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50 X 66 CM, CORES VARIADAS.	FOLHAS	2770	1,56	1,56
34	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM.	UNIDADE	390	1,27	1,27
35	PAPEL SEDA, CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM.	UNIDADE	390	0,36	0,36
36	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 40 CM, COR PARDA.	UNIDADE	2080	1,11	1,11
37	PAPEL CELOFANE, DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, FOLHA, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 85X100CM.	FOLHA	1950	1,02	1,02
38	PAPEL CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UNIDADE	2770	1,29	1,29
39	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, COLORIDO, MEDINDO 210MMX297MM, COM GRAMATURA 75G/M, PACOTE DE 100 FOLHAS.	PACOTE	910	6,46	6,46
40	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, NA COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	640	15,32	15,32
41	PAPEL CASCA DE OVO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR PALHA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	380	19,64	19,64
42	PAPEL ONDULADO, CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80CM.	UNIDADE	780	2,48	2,48
43	PASTA POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 335 X 250 X 55 MM, COR AZUL.	UNIDADE	754	3,09	3,09
44	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480 G/M2.	UNIDADE	1690	5,03	5,03
45	PINCEL ATÔMICO, CORES DIVERSAS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO (CHANFRADA), ESCRITA GROSSA, TIPO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM.	UNIDADE	2770	3,28	3,28
46	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	312	4,52	4,52
47	PINCEL CHATO APLICAÇÃO NA PINTURA DE TECIDO, TELA, CERÂMICA, AQUARELA, ACRÍLICA DE PELO SINTÉTICO DOURADO COM CABO LONGO DE MADEIRA NA COR BRANCA E VIROLO DE ALUMÍNIO COM O FORMATO CHATO, TAMANHO Nº 14.	UNIDADE	980	3,32	3,32
48	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	730	2,77	2,77
49	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, POTENCIA 40W, 110/220V BIVOLT.	UNIDADE	169	25,49	25,49
50	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 2,5CM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	1300	1,11	1,11
51	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO, MEDINDO 50CM, INCOLOR, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	585	2,04	2,04
52	TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMA 13CM 4 ½ (AXLXP).	UNIDADE	585	3,68	3,68
53	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTOS, TIPO PONTA RETA.	UNIDADE	325	11,51	11,51
54	TINTA GUACHE, KIT COM 6 CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO), FRASCO COM 15ML, COM TAMPA DE ROSCA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO	KIT	1040	4,27	4,27

	02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
55	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, À BASE DE ÁLCOOL, CORES DIVERSAS, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40ML.	FRASCO	455	4,74	4,74
56	TINTA SPRAY PARA TECIDO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 350ML, CORES DIVERSAS.	FRASCO	260	14,70	14,70
57	REFIL DE TINTA, APLICAÇÃO PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE 5,50 ML.	UNIDADE	260	5,45	5,45
58	T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS.	METRO	2080	1,45	1,45
59	AGENDA PERMANENTE, ESPIRAL, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, VISÃO DIÁRIA, PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHA COM CALENDÁRIO, CAPA DURA, BOLSA PLÁSTICA.	UNIDADE	1090	16,94	16,94
60	KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 1 (UM) PRATO; 1 (UMA) CANECA; 1 (UMA) COLHER. EMBALAGEM: EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES QUE COMPORTEM AS 3 (TRÊS) PEÇAS DO KIT, OS QUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO GROSSO. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: A FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: TRINTA E SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADE	1820	6,48	6,48
61	PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, RESMA C/ 500 FOLHAS.	RESMA	1300	20,71	20,71

Passada então a primeira fase de abertura do envelope da proposta, iniciou a fase de negociação da Pregoeira com o representante da empresa presente. A PREGOEIRA OBTVEU ÊXITO na negociação, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PROPOSTA INICIAL R\$	VALOR APÓS A NEGOCIAÇÃO R\$
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 5 CM.	UNIDADE	429	3,47	3,40
2	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, MODELO SIMPLES, RETANGULAR, OU REDONDO, COM UMA LÂMINA DE AÇO AFIADA.	UNIDADE	5590	0,62	0,60
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS.	UNIDADE	10920	0,33	0,32
4	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	910	6,55	6,50
5	CADERNO CAPA DURA BROCHURA, 48 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 140 X 202 MM.	UNIDADE	4810	4,80	4,70
6	CADERNO ESCOLAR, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: BROCHURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXIVEL, UMA MATERIA, QUANTIDADE DE FOLHAS: 96, DIMENSÕES: 200 X 275 MM, COR CAPA: A ESCOLHER.	UNIDADE	2500	5,82	5,80
7	CADERNO 10 MATERIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIMENSOES 200 X 275 MM.	UNIDADE	3100	13,24	13,00
8	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX275MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNIDADE	2400	6,61	6,50
9	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE 96 FOLHAS, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIVERSAS, TIPO 1/4 CAPA DURA, 23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES.	UNIDADE	1600	4,97	4,90
10	CANETA HIDROCOR – ESPECIFICAÇÃO:PONTA FINA, JOGO COM 12 UNIDADES/CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, TINTA LAVÁVEL, NÃO MANCHA A ROUPA.	ESTOJO	1950	7,90	7,70
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UNIDADE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, DIVERSAS CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	UNIDADE	5850	0,73	0,70

12	CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50CM X 66CM, 120G, CORES VARIADAS.	UNIDADE	6890	0,89	0,86
13	COLA, LIQUIDA, A BASE DE PVA, BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 90 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR.	UNIDADE	3380	1,98	1,90
14	COLA GLITTER 23G, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS.	CAIXA	910	13,90	13,50
15	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO TUBO 90G.	UNIDADE	520	3,03	3,00
16	COLA QUENTE (BASTÃO). ESPECIFICAÇÃO: REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE EM SILICONE GROSSA; DIMENSÕES DO BASTÃO: 11,5MM X 300MM; COR BRANCA.	UNIDADE	455	0,85	0,83
17	COLA COLORIDA, CAIXA COM 06 FRASCOS DE PLÁSTICOS COM 25G, CORES SORTIDAS.	CAIXA	1430	6,93	6,80
18	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 13 CM, DIÂMETRO 10 CM, MODELO COM TIRALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO.	UNIDADE	1950	4,93	4,90
19	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO, COR BRANCA, HOMOGENEO NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO DISPERSANTES E OXIDO DE TITÂNIO, 18ML	UNIDADE	1300	1,69	1,66
20	E.V.A GRANDE, CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60 CM.	UNIDADE	3640	1,79	1,77
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX), TAMANHO 12 X 30 MM, DORSO EM CELOFANE E ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	403	1,10	1,08
22	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ROLO	884	7,67	7,60
23	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, 30MM X 50MT.	UNIDADE	923	5,63	5,60
24	GIZ DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, FORMATOS REDONDO, ESTOJO COM 12 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	ESTOJO	1620	3,85	3,80
25	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA RECARREGÁVEL, BORRACHA NO TOPO, PONTA, TAMPA E CLIP DE METAL, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, GRAFITE, BORRACHA E METAL.	UNIDADE	1000	2,22	2,20
26	PLACA ISOLANTE, TIPO COMUM, TIPO MIOLO ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 10 MM.	UNIDADE	520	3,71	3,70
27	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM.	UNIDADE	520	4,59	4,55
28	JOGO DE QUEBRA CABECA, EM PAPEL CARTAO, TEMAS VARIADOS, COM 100 PECAS, ACIMA DE 12 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, MEDINDO (28X20X4,5) CM APROXIMADAMENTE.	JOGO	504	24,35	24,00
29	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NUMERO NR.2-B, MEDINDO NO MINIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO.	UNIDADE	3000	0,50	0,49
30	LÁPIS DE CORES EM MADEIRA COM 12 UNIDADES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM / MÁXIMO 7,8 MM DIÂMETRO DA MINA 2 MM.	CAIXA	3250	5,71	5,70
31	MASSA P/ MODELAR ESCOLAR, 180G, NÃO TÓXICO, CAIXA C/ 12 CORES, MARCAS SUGERIDAS: ACRILEX, MASSABEL OU SIMILAR.	CAIXA	1690	3,38	3,36
32	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM,	PACOTE	1820	18,52	18,50

	LARGURA 40 CM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 25 FOLHAS.				
33	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50 X 66 CM, CORES VARIADAS.	FOLHAS	2770	1,56	1,55
34	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM.	UNIDADE	390	1,27	1,25
35	PAPEL SEDA, CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM.	UNIDADE	390	0,36	0,35
36	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 40 CM, COR PARDA.	UNIDADE	2080	1,11	1,10
37	PAPEL CELOFANE, DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, FOLHA, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 85X100CM.	FOLHA	1950	1,02	1,00
38	PAPEL CREPOM, COM SUPERFICIE ENRUGADA, CORES DIVERSAS, DIMENSOES 2,0 X 0,48 M.	UNIDADE	2770	1,29	1,27
39	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, COLORIDO, MEDINDO 210MMX297MM, COM GRAMATURA 75G/M, PACOTE DE 100 FOLHAS.	PACOTE	910	6,46	6,45
40	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, NA COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	640	15,32	15,30
41	PAPEL CASCA DE OVO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR PALHA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	380	19,64	19,50
42	PAPEL ONDULADO, CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80CM.	UNIDADE	780	2,48	2,45
43	PASTA POLIIONDA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 335 X 250 X 55 MM, COR AZUL.	UNIDADE	754	3,09	3,05
44	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480 G/M2.	UNIDADE	1690	5,03	5,00
45	PINCEL ATÔMICO, CORES DIVERSAS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO (CHANFRADA), ESCRITA GROSSA, TIPO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM.	UNIDADE	2770	3,28	3,25
46	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	312	4,52	4,50
47	PINCEL CHATO APLICAÇÃO NA PINTURA DE TECIDO, TELA, CERÂMICA, AQUARELA, ACRÍLICA DE PELO SINTÉTICO DOURADO COM CABO LONGO DE MADEIRA NA COR BRANCA E VIROLO DE ALUMÍNIO COM O FORMATO CHATO, TAMANHO Nº 14.	UNIDADE	980	3,32	3,30
48	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	730	2,77	2,75
49	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, POTENCIA 40W, 110/220V BIVOLT.	UNIDADE	169	25,49	25,45
50	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 2,5CM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	1300	1,11	1,10
51	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO, MEDINDO 50CM, INCOLOR, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNIDADE	585	2,04	2,00
52	TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMA 13CM 4 ½ (AXLXP).	UNIDADE	585	3,68	3,65
53	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTOS, TIPO PONTA RETA.	UNIDADE	325	11,51	11,50
54	TINTA GUACHE, KIT COM 6 CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO), FRASCO COM 15ML, COM TAMPAS DE ROSCA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	1040	4,27	4,25
55	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, À BASE DE ÁLCOOL, CORES DIVERSAS, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40ML.	FRASCO	455	4,74	4,70
56	TINTA SPRAY PARA TECIDO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 350ML, CORES DIVERSAS.	FRASCO	260	14,70	14,60
57	REFIL DE TINTA, APLICAÇÃO PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE 5,50 ML.	UNIDADE	260	5,45	5,40
58	T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS.	METRO	2080	1,45	1,43

59	AGENDA PERMANENTE, ESPIRAL, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, VISÃO DIÁRIA, PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHA COM CALENDÁRIO, CAPA DURA, BOLSA PLÁSTICA.	UNIDADE	1090	16,94	16,00
60	KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 1 (UM) PRATO; 1 (UMA) CANECA; 1 (UMA) COLHER. EMBALAGEM: EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES QUE COMPORTEM AS 3 (TRÊS) PEÇAS DO KIT, OS QUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO GROSSO. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: A FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: TRINTA E SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADE	1820	6,48	6,45
61	PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, RESMA C/ 500 FOLHAS.	RESMA	1300	20,71	20,70

Logo após a Pregoeira autorizou a abertura do envelope de Habilitação. Documentos rubricados pelos membros e representante da empresa. Da análise dos documentos de habilitação a Pregoeira constatou que a mesma não apresentou o seguinte documento constante dos itens do edital: 11.8.2 (balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (2018)). Foi verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Diante da ausência do documento acima mencionado a Pregoeira INABILITOU a empresa.

A Pregoeira valeu-se da aplicabilidade do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, destacou-se a redação do supracitado dispositivo, segundo o qual “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”.

Diante do exposto a Pregoeira concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis para que a empresa apresente os documentos de habilitação. A sessão será realizada dia 02 de março de 2020, às 08:20 (oito horas e vinte minutos) horas. A empresa concordou, ficando ciente da data fixada para a apresentação dos documentos de habilitação.

A Empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar para os itens conforme demonstrado acima, será considerada definitivamente classificada e habilitada quando a apresentação dos documentos de habilitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e representante da licitante relacionada.

Bernardo do Mearim (MA), 13 de fevereiro de 2020.

ASSINAM

**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

\_\_\_\_\_  
C. FLAVIO M. SAMPAIO  
CNPJ: 00.896.037/0001-40  
CICERO FLAVIO MONTEIRO SAMPAIO  
RG: 15711892000-0 GEJSPC/MA – EXPEDIDA EM 04/08/2018  
CPF: 136.303.718-84  
Representante Legal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
Mildrid Magalhães Paulino Costa  
Pregoeira  
CPF: 06318835334  
Portaria nº 1301001/2020

\_\_\_\_\_  
Marcelo Oliveira de Azevedo  
Equipe de Apoio  
CPF: 06045102339  
Portaria nº 1301001/2020

\_\_\_\_\_  
Francisco Fábio dos Santos Viana  
Equipe de Apoio  
CPF: 00298253348  
Portaria nº 1301001/2020